



Ministério Público Federal

PORTARIA Nº 725, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 222, inciso II, da lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.019000/2012-70, resolve:

Art. 1º Conceder interrupção de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, à Procuradora da República Doutora LISIANE CRISTINA BRAECHER, lotada na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, a partir de 27 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Publicado no DOU n. 182, de 22/09/2014, Seção 2, p. 61.

Ministério Público Federal